



06 OUT 2022

**INDICAÇÃO Nº 164/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

INDICA à Câmara Municipal que oficie os Deputados Romeu Aldigueri (PDT) e João Jaime Gomes Marinho (PP) solicitando a articulação destes junto ao Governo do Estado em prol da adoção de medidas que inibam a entrada de armas nas Escolas Estaduais.

Os diversos atentados aos alunos, professores e outros profissionais em escolas pelo Brasil, inclusive no Ceará, são a preocupação que nos move a solicitar a implementação de políticas públicas que evitem a ocorrência de incidentes sinistros nas escolas públicas do estado.

Nesse sentido, torna-se imperioso e urgente, coibir a entrada de armas nos centros de ensino e para tal é importante adotar medidas eficazes na prevenção de entrada de armas, de quaisquer tipos que sejam.

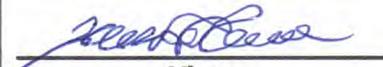
Destarte, fundamentado nas experiências de programas de segurança contra a violência pessoal e patrimonial, a instalação de detector de metais e segurança, entre outras medidas, nas escolas e instituições de ensino público seria de extrema importância para inibir esse tipo de violência.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante, para o ordenamento da segurança nas escolas públicas, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Deputados.

Após o exposto, requeiro à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficiar aos Deputados Romeu Aldigueri (PDT) e João Jaime Gomes Marinho (PP) solicitando a articulação destes junto ao Governo do Estado em prol da adoção de medidas que inibam a entrada de armas nas Escolas Estaduais.

Termos em que,  
P. Deferimento.

  
**GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
Vereador (UNIÃO BRASIL)

**ENTRADA  
NO EXPEDIENTE**  
14 | 10 | 2022  
\_\_\_\_\_  
  
Visto

**SITUAÇÃO**  
 APROVADO  
 APROVADO COM EMENDA  
 REJEITADO  
14, 10, 2022  
\_\_\_\_\_  
  
VISTO